08

LEI Nº 4.862, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

EMENTA: INSTITUI A COMENDA POETA JOSÉ LUCAS DE BARROS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Caicó, a Honraria Poeta José Lucas de Barros.

Art. 2º - A Comenda Poeta José Lucas de Barros será outorgada às mais diversas personalidades comprometidas com as manifestações artísticas e culturais, bem como àqueles que apoiam ou apoiaram direta e indiretamente a cultura em nosso município.

Art. 3° - A honraria poeta José Lucas de Barros será entregue em sessão solene a realizar-se, geralmente, no primeiro sábado de Festa do Rosário, no plenário da Câmara Municipal de Caicó.

Art. 4º - A concessão da Comenda ocorrerá por meio de decreto legislativo.

Parágrafo único - A indicação dos agraciados será feita por meio de Projeto de Decreto Legislativo, acompanhado de esclarecimentos sobre o candidato, em número máximo de uma proposição por parlamentar.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal